



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 386  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, situado na Travessa Humberto Gomes, Loteamento Zacarias, Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos V e VI, combinado com o art. 89, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade da construção e implantação de praça pública no Loteamento Zacarias, para atendimento de toda a comunidade;

Considerando que é responsabilidade da Prefeitura Municipal disponibilizar locais adequados para convivência saudável e lazer da população;

Considerando que o imóvel em questão, situado na Travessa Humberto Gomes, Loteamento Zacarias, Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, atende às necessidades da Prefeitura Municipal apresentando-se como adequado para a construção e implantação de praça pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, constituído de área de terra, com área total de 1.874,69m<sup>2</sup> (mil oitocentos e setenta e quatro vírgula sessenta e nove metros quadrados), situado na Travessa Humberto



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 386  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

Gomes, Loteamento Zacarias, Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, a ser desapropriado, apresenta confrontações conforme Planta de Situação que com este Decreto é publicada.

**Art. 2º** O imóvel declarado de utilidade pública nos termos deste Decreto, a ser desapropriado, deve ser utilizado pelo Município de Rosário do Catete para construção e implantação de praça pública.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA fica autorizada a promover, por via administrativa ou judicial, em articulação com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEAJ, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública na forma do art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Para fins de imissão provisória na posse do imóvel referido no “caput” deste artigo, a ser desapropriado, pode ser alegada a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cumpridas as exigências legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 3 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Edilson de Oliveira Souza**

**Secretário Municipal da Infraestrutura**



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 386**  
**DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Pablo Augusto Souza da Rocha*  
**Pablo Augusto Souza da Rocha**  
**Secretário Municipal de Administração**

*Felipe Souza Santos*  
**Felipe Souza Santos**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**